



Chamada Pública de Pós-Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos doutores a atuar no Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, com áreas de concentração em Estudos Interdisciplinares em Cultura, Educação e Linguagens, a ser realizado em conformidade, que se regerá pelas disposições que integram a presente chamada,

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias **03 a 31 de outubro de 2022** e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail <ppgcel@uesb.edu.br> até as **23:59h**, através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), disponível no site do PPGCEL (www2.uesb.br/ppg/ppgcel) e que se torna parte integrante da presente chamada, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Através desta chamada é ofertada até 04 (quatro) vagas de pós-doutorado do Programa, para atuar junto ao PPGCEL/UESB.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será avaliado pelo Colegiado do PPGCEL, podendo haver necessidade de reconhecimento do mesmo em instituição nacional habilitada para tal.

3.2. O candidato não poderá ser aposentado ou estar em posição equiparada e deverá possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3. A formação do candidato, em especial o título de doutor, deverá ser nas áreas de Linguística e Literatura; ou em área afim, que o habilite à atuação junto ao PPGCEL/UESB.

3.4. Serão admitidas inscrições de três perfis de candidatos:

- a) Candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de visto temporário;
- b) Candidatos empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições privadas de pesquisa, brasileiros ou estrangeiros, residentes no País;
- c) Candidatos pesquisadores independentes.

4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

4.1. As atividades a serem realizadas pelo candidato ao pós-doutorado pelo Programa terão início em **fevereiro de 2023**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPGCEL (ppgcel@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato pdf:

- a) Ficha de Inscrição (será admitida assinatura digitalizada) – Anexo I desta chamada (ficha-nome.pdf);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs-nome.pdf);
- c) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado(diploma-nome.pdf);
- d) Carta de aceite de um orientador, docente permanente do PPGCEL/UESB (aceite-nome.pdf);
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes-nome.pdf);
- f) Projeto de pesquisa em português, com até 20 (vinte) páginas, contendo a proposta de trabalho do candidato. O Projeto deverá apresentar os seguintes itens: Resumo, Introdução/Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Metodologia, Resultados e Impactos Previstos, Cronograma de Atividades, Viabilidade e Referências (projeto-nome.pdf).

5.2. Os documentos deverão ser enviados agrupados em um arquivo único compactado, com extensão “.rar” ou “.zip”, adequadamente identificado pelo candidato, para o e-mail institucional do PPGCEL, ppgcel@uesb.edu.br.

5.3. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site do PPGCEL/UESB (www2.uesb.br/ppg/ppgcel) e se tornam parte integrante da presente chamada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, consistindo da análise documental da proposta de trabalho e do currículo Lattes.

6.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

6.3. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos avaliados conforme o Barema pré-definido no Anexo II desta chamada e as propostas de trabalho avaliadas conforme as normas pré-definidas, apresentadas no Anexo III desta chamada, considerando-se apenas os itens presentes nos mesmos. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o currículo e a proposta de trabalho.

6.4. A nota final será a média aritmética entre as notas do currículo e da proposta de trabalho, com uma casa decimal.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet no site do PPGCEL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF), após avaliação do currículo e proposta de trabalho, conforme item 6 desta chamada.

7.3. A divulgação do resultado final será feita até o dia **11 de novembro de 2022**.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site do PPGCEL/UESB(www2.uesb.br/ppg/ppgcel/).

8.2. O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPGCEL, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PPGCEL (ppgcel@uesb.edu.br). A comissão avaliadora terá dois dias úteis após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação no site do PPGCEL.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente chamada e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta chamada, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do vínculo com o PPGCEL e a UESB.

9.3. O candidato selecionado para atuar no PPGCEL entende desde já que está sujeito a cumprir as exigências e as obrigações que constam na Portaria Capes 86/2013, disponível no site da Capes.

9.4. Esta chamada e Anexos foram aprovados em reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens no dia 02 de maio de 2022, sendo os casos omissos avaliados pelo mesmo.

Vitória da Conquista, 08 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Assis Lima', with a stylized flourish at the end.

Prof. Dr. Marcus Antônio Assis Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens.